



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ,
DE CATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO**

***“495/2018 – NOVO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO
OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - 2018***

Para apreciação e votação, foi presente o assunto supra mencionado, que se dá por transcrito e faz parte da pasta de documentos da reunião.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Novo Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.”-----

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 20 de agosto de 2018

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

ASSUNTO: Novo Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (2018)	INFORMAÇÃO N.º	251/DAF/2018
	NIPG	6484/18
	DATA:	2018/08/09

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em

14.8.2018 aprovam o novo

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de Corrupção e Infrações conexas e remeter à Assembleia Municipal para embebelamento.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
09-08-2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Manuel Sequeira

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Considerando que o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 04 de Setembro, como entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas, desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção de infrações conexas;

Considerando que o mesmo CPC reconheceu que a atividade de gestão e administração de dinheiros, valores e patrimónios públicos deve, nos termos da Constituição da República e da Lei, pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente, da prossecução do interesse público, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé e da boa administração;

Considerando que, de acordo com a recomendação do CPC de 01 de Julho de 2009, ficaram os dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza — de direito público ou de direito privado, administrativa ou empresarial — onerados no dever de elaborar Planos de Prevenção de Riscos Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, nos quais se identifiquem os fatores de risco de corrupção, com indicação das



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

medidas preventivas da sua ocorrência e a definição dos responsáveis pela sua aplicação, devendo ainda proceder à sua remessa ao CPC;

Considerando que, em cumprimento da referida recomendação do CPC, a Câmara Municipal da Nazaré elaborou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, datado de 23.12.2009, que considerou ir ao encontro das específicas necessidades da autarquia à data;

Considerando que, após a aprovação do predito documento, ocorreram factos que suscitam a necessidade de atualização do Plano aprovado, a saber:

1. Adequação da estrutura orgânica da câmara municipal, publicada em Diário da República, 2.ª Série, n.º 101, de 26 de maio de 2015; e
2. Distribuição dos pelouros pelos novos titulares do órgão executivo, através do Despacho da Presidência n.º 26/2017, de 20 de outubro de 2017;

E, portanto, face à total desadequação do Plano existente à nova realidade da autarquia e cumprindo com as diversas recomendações que nos têm chegado, quer da Inspeção-Geral de Finanças, quer do Tribunal de Contas, no sentido da atualização de tal documento;

PROPONHO:

- 1 — A aprovação do novo Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que se anexa à presente informação;
- 2 — O envio do novo Plano ao Conselho de Prevenção da Corrupção;
- 3 — O envio do novo Plano à Assembleia Municipal para conhecimento;
- 4 — O envio do novo Plano, via correio electrónico, a todos os colaboradores da Câmara Municipal;
- 5 — A colocação do novo Plano de Prevenção na área da Transparência da página da Internet do Município (ITM – Índice de Transparência Municipal), nela se incluindo demais informação respeitante a esta matéria.

À consideração superior.

A Chefe da DAF
09-08-2018

Helena Pola

2018

*PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS
RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS*





Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Introdução

Parte I – Caracterização do Município de Nazaré

1. Missão
2. Visão
3. Valores
4. Organização e funcionamento
5. Recursos
 - 5.1. Recursos humanos
 - 5.2. Princípio aplicável à gestão dos recursos humanos e financeiros
6. Instrumentos de gestão

Parte II – Identificação dos riscos

1. Conceito de risco e de gestão de risco
2. Fatores de risco
3. Funções e responsabilidades
4. Áreas de risco

Parte III – Identificação das medidas de prevenção de riscos

Parte IV – Definição e tipos de corrupção

1. Elementos do crime de corrupção
2. Situações de corrupção e infrações conexas
 - 2.1. Como se pode manifestar a corrupção
 - 2.2. Como se pode manifestar as infrações conexas
3. Recomendação contra a corrupção
4. Denúncia de situações de corrupção

Parte V – Acompanhamento, avaliação e atualização do plano

1. Acompanhamento e avaliação
2. Atualização do plano



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Glossário

Anexo I – Carta de Ética da administração pública – dez princípios

Anexo II – Organograma

Anexo III – Metodologia subjacente à gestão e controlo do risco

Anexo IV - Plano de prevenção de riscos por Divisões/áreas/gabinetes (Quadros 1 a 27)

Anexo V - Modelo de relatório de execução anual



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Introdução

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008 de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas. O mesmo funciona junto ao Tribunal de Contas.

Por deliberação de 4 de Março de 2009, o CPC vinculou que quem gerisse dinheiros e património público dos serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional e Local, direta e indireta, bem como, todos os municípios, incluindo o sector empresarial local, ao preenchimento de um inquérito/questionário com vista ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Para os efeitos da deliberação supracitada considerava-se risco o facto, acontecimento, situação ou circunstância suscetível de gerar corrupção ou uma infração conexas. Os riscos são aí identificados e classificados quanto à probabilidade da sua ocorrência e quanto à gravidade das suas consequências.

Na sequência do tratamento e análise dessas repostas (cerca de 700), o CPC emitiu a Recomendação n.º 1/2009, datada de 1 de Julho de 2009, de acordo com a qual, deveriam os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual fosse a sua natureza, elaborar planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, no prazo de 90 dias. O referido prazo para entrega viria a ser alargado para 31 de Dezembro de 2009.

O Município de Nazaré dispõe deste documento, mas o mesmo está desatualizado.

Consciente desta realidade e com vista a prevenir eventuais riscos de gestão, corrupção e infrações conexas verifica-se a necessidade de elaborar o *Plano de Gestão de Riscos de Corrupção*



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Nazaré, com base nas recomendações referidas anteriormente.

De referir que, este plano é um instrumento de gestão dinâmico que importa ir aperfeiçoando e completando de uma forma permanente, como é previsto, designadamente descrevendo com mais pormenor os padrões de comportamento esperados face aos riscos identificados.

Este plano estabelece diretrizes sobre a prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, identifica os critérios de risco adotados, e define as funções e responsabilidades dos intervenientes na gestão e coordenação das atividades do município.

O plano compreende cinco partes:

Parte I – Caracterização do Município de Nazaré

Parte II – Identificação dos riscos

Parte III – Identificação das medidas de prevenção de riscos

Parte IV – Definição e tipos de corrupção

Parte V – Acompanhamento, avaliação e atualização do plano



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

PARTE I – Caracterização do Município de Nazaré

O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, sob proposta da Câmara Municipal, votada em reunião do dia 17 de março de 2015, foi aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão do dia 13 abril de 2015.

1. MISSÃO

O Município de Nazaré tem por missão Identificar e desenvolver políticas que permitam gerir com qualidade o Espaço Público, melhorar as condições de vida dos Cidadãos, das Empresas e Instituições.

2. VISÃO

O Município de Nazaré orienta a sua ação no sentido de ser um Município com reconhecimento nacional e internacional decorrente das boas práticas de governação, da atratividade (turística e empresarial) e criação de riqueza que origina para os seus munícipes.

3. VALORES

Os serviços municipais pautam a sua atividade pelos seguintes valores:

- a) Rigor;
- b) Excelência;
- c) Transparência;
- d) Eficiência;
- e) Mérito;
- f) Cultura;
- g) Identidade.



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

4. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A organização dos serviços municipais obedece ao modelo de estrutura hierarquizada.

Para o exercício das suas atribuições/competências, o Município dispõe das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);
- b) Serviço Médico Veterinário (SMV);
- c) Divisão Administrativa e Financeira (DAF);
- d) Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA);
- e) Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU);

A representação gráfica da estrutura pode ver-se no organograma em anexo.

Estão também criados o Gabinete de Apoio à Presidência, o Gabinete de Apoio à Vereação, a Unidade de Intervenção Social que comporta o Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social, o Setor de Educação e o Setor de Atividade Física e Desportiva, e ainda, o Gabinete Técnico Florestal, o Gabinete de Gestão do Património e da Cultura e o Gabinete de Turismo, Comunicação e Design.

5. RECURSOS

5.1- Recursos humanos

Na presente data o município dispõe de 158 trabalhadores em exercício de funções.

Efetivos por grupos profissionais:

Pessoal dirigente (3)	1,90 %
Pessoal técnico superior (37)	23,41 %
Pessoal de informática (3)	1,90 %
Pessoal assistente técnico (30)	18,99 %
Pessoal assistente operacional (82)	51,90 %
Pessoal da fiscalização (3)	1,90 %



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

O município recorre, quando a especificidade dos serviços o aconselha, à contratação de serviços externos.

Sendo o pessoal o seu principal recurso, a autarquia investe no desenvolvimento do seu potencial, proporcionando-lhes formação profissional. Com a formação dos trabalhadores pretende-se atingir os seguintes objetivos:

- Consolidar e ampliar competências;
- Intensificar a qualificação para a utilização de ferramentas informáticas;
- Atualizar conhecimentos nas áreas relevantes para o exercício das suas funções.

5.2- Princípio aplicável à gestão dos recursos humanos e financeiros

O orçamento do município em cada ano contém a afetação dos recursos humanos e financeiros, devendo ser aplicado na gestão dos riscos o *princípio*, que vigora na autarquia, da otimização dos recursos, tendo em conta a gravidade dos riscos, a manutenção de um registo da avaliação do risco e as medidas a aplicar para a sua prevenção.

6. INSTRUMENTOS DE GESTÃO

O Município de Nazaré atua com suporte nos vários instrumentos de gestão legalmente obrigatórios:

Grandes Opções do Plano/Orçamento;

Relatório de Gestão (inclui Balanço Social);

Demonstrações Financeiras;

Documentos de Prestação de Contas;

Regulamento de Controlo Interno.

PARTE II – Identificação dos riscos



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

1. CONCEITO DE RISCO E DE GESTÃO DO RISCO

Pode definir-se risco como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

A gestão do risco é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.¹

A gestão do risco deve ser organizada e levada a cabo ao nível dos programas, projetos e atividades principais ou ao nível de funções e divisões dependendo do projeto ou da natureza funcional da atividade.

A análise e o tratamento dos riscos encontrar-se-á facilitada por uma adequada quantificação dos objetivos. Com esta quantificação poder-se-á avaliar com rigor se os objetivos são ultrapassados, atingidos, parcialmente atingidos, ou porventura não atingidos e, portanto, até que ponto são positiva ou negativamente influenciados pela ocorrência do(s) risco(s).

A elaboração de planos de gestão de riscos, a par da existência de manuais de procedimentos, as atividades de controlo, a divulgação da informação relevante sobre os vários tipos de risco e respetivas medidas de minimização, bem como o acompanhamento da eficácia destas medidas constituem alguns dos fatores que fazem diminuir a ocorrência dos riscos em geral e a prática de corrupção ou infrações conexas em particular.

O presente plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas constitui um instrumento para a gestão do risco como suporte do

¹ In Norma de gestão de riscos, FERMA 2003



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

planeamento estratégico, do processo de tomada de decisão e do planeamento e execução das suas atividades.

Este plano obedece aos princípios da integridade institucional, da disciplina, da responsabilidade e da transparência de atos e de decisões, inerentes à otimização dos recursos próprios da governação ética e da gestão por objetivos.

2. FATORES DE RISCO

São vários os fatores que levam a que o desenvolvimento de uma atividade comporte um maior ou menor risco. De entre esses fatores destacam-se os seguintes:

- a. Qualidade da gestão;
- b. Integridade;
- c. Qualidade do sistema de controlo interno;
- d. Motivação pessoal.

3. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

O plano de gestão de risco contém indicações claras e precisas não só sobre a função e as responsabilidades de cada interveniente ou grupo de intervenientes mas também sobre os recursos necessários e disponíveis e as formas adequadas de comunicação interna.

O quadro seguinte identifica os intervenientes e as respetivas funções e responsabilidades.



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Gestão de Riscos	
Decisor	Função e responsabilidades
Presidente da Câmara	<ul style="list-style-type: none">• É o gestor do plano• Estabelece a arquitetura e os critérios de gestão de risco, cuidando da sua revisão quando necessário• Recebe e comunica os riscos, tomando as medidas inseridas na sua competência.
Vereadores/Dirigentes	<ul style="list-style-type: none">• São os responsáveis pela organização, aplicação e acompanhamento do plano na parte respetiva• Identificam, recolhem e comunicam ao Presidente da Câmara qualquer ocorrência de risco com provável gravidade maior• Responsabilizam-se pela eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação
Divisão Administrativa e Financeira	<ul style="list-style-type: none">• Acompanha a execução das medidas previstas no plano e elabora o respetivo Relatório Anual• Apoia a consolidação da revisão e atualização do plano



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

4. ÁREAS DE RISCO

Os riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas configuram factos que envolvem potenciais desvios no desenvolvimento da atividade, gerando impactos nos seus resultados.

A Gestão do Risco identifica e previne atempadamente as áreas e factos com potencial danoso na Organização, através de uma metodologia assente em fases e etapas interativas.

Na autarquia identificam-se as seguintes áreas com probabilidade de risco:

- a) Contratação pública;
- b) Concessão de benefícios públicos;
- c) Urbanismo e edificação;
- d) Recursos humanos;
- e) Gestão financeira.

PARTE III – Identificação das medidas de prevenção de riscos

Uma vez identificados os riscos, cabe determinar quais as medidas a pôr em prática para que o risco não venha a ocorrer ou seja minimizado no caso de ser impossível evitá-lo.

As medidas preventivas do risco são de natureza diversa, destinando-se a:

- **Evitar** o risco, eliminando a sua causa;
- **Prevenir** o risco, procurando minimizar a probabilidade de ocorrência do risco ou do seu impacto negativo;
- **Aceitar** o risco e os seus efeitos; e
- **Transferir** o risco para terceiros.



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

O tratamento dos riscos pode gerar riscos secundários e implicar custos adicionais em termos de tempo e desempenho, devendo, por isso, ponderar-se a modalidade de resposta adequada.

O quadro que segue foi utilizado para proceder ao levantamento e à avaliação dos riscos e indicar as soluções para os evitar ou minimizar, sem prejuízo das especificidades de algumas Divisões/áreas.

Mapa do registo de risco

Escala de risco:

- 1) Probabilidade da ocorrência (PO): 1- Baixo; 2- Médio; 3- Alto

Anexo ___ - Quadro ___ - *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas* – Divisão _____

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável

- 2) Gravidade da consequência (GC): 1- Baixo; 2- Médio; 3- Alto

- 3) Graduação do risco (GR): 1- Fraco; 2- Moderado; 3- Elevado

No Anexo IV (Quadros 1 a 27 são apresentados os planos de prevenção de riscos por Divisão/área, nos termos seguintes:



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Quadro 1 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas do Gabinete de Turismo, Comunicação e Design

Quadro 2 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas do Serviço Municipal de Proteção Civil

Quadro 3 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Recursos Humanos

Quadro 4 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Recursos Humanos

Quadro 5 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Recursos Humanos

Quadro 6 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Planeamento Urbanístico – Fiscalização

Quadro 7 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Planeamento Urbanístico – Fiscalização

Quadro 8 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Planeamento Urbanístico – área de atendimento ao cidadão

Quadro 9 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Planeamento Urbanístico – área de atendimento ao cidadão

Quadro 10 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Apoio Administrativo



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Quadro 11 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Apoio Administrativo

Quadro 12 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Gabinete de Informática

Quadro 13 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Gabinete Jurídico

Quadro 14 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Contabilidade

Quadro 15 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Contabilidade

Quadro 16 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Contabilidade

Quadro 17 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Contabilidade

Quadro 18 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Tesouraria

Quadro 19 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – área de aprovisionamento

Quadro 20 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – área de aprovisionamento



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Quadro 21 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Contabilidade

Quadro 22 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Planeamento Urbanístico

Quadro 23 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Obras Municipais e Ambiente

Quadro 24 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas do Gabinete de Gestão do Património e da Cultura

Quadro 25 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Unidade de Intervenção Social – Setor de Apoio à Educação

Quadro 26 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Unidade de Intervenção Social – Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social

Quadro 27 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Unidade de Intervenção Social – Setor da Atividade Física e Desportiva

PARTE IV – Definição e tipos de corrupção²

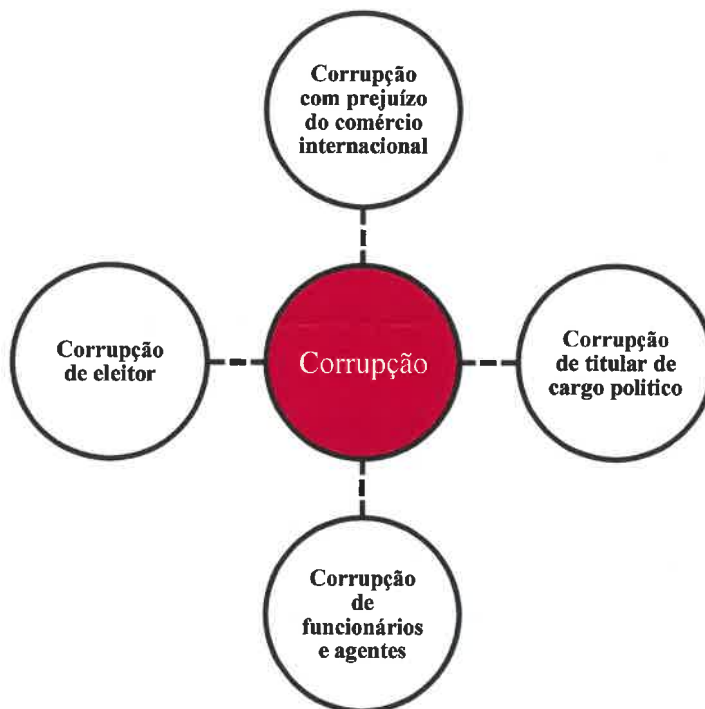
A corrupção pode ser sujeita a diversas classificações, consoante as situações em causa. No entanto, para haver corrupção, há sempre um comportamento, verificado ou comprometido, ou a ausência deste, que, numa dada circunstância, constitui um crime.

² Um guia explicativo sobre a corrupção e crimes conexos “Ministério da Justiça, 2009”



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas



1. ELEMENTOS DO CRIME DE CORRUPÇÃO



A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, constitui uma situação de corrupção.



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

2. SITUAÇÕES DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2.1 Como se pode manifestar a corrupção

Comum a todas as previsões legais está o princípio de que não devem existir quaisquer vantagens indevidas ou mesmo a mera promessa destas para o assumir de um determinado comportamento, seja ele lícito ou ilícito, ou através de uma ação ou uma omissão. Qualquer das situações a seguir descritas configura uma situação de corrupção:

O trabalhador que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo pratica o crime de **corrupção passiva para ato ilícito**.

Exemplo: Um trabalhador do Serviço Jurídico que recebe determinada quantia para não aplicar uma coima no âmbito de um processo de contraordenação.

O trabalhador que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão não contrários aos deveres do cargo pratica o crime de **corrupção passiva para ato lícito**.

Exemplo: Um trabalhador do balcão de atendimento que receba um presente por proceder à inscrição de um determinado ato sujeito a licenciamento, desrespeitando a ordem de entrada dos pedidos, beneficiando aquele que lhe oferece o presente.

Qualquer pessoa que por si, ou por interposta pessoa, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro, com o conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que a este não seja devida, quer seja para a prática de um ato lícito ou ilícito, pratica o crime de **corrupção ativa**.



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Exemplo: Empreiteiro que, intercetado por um agente da fiscalização, em obra ilegal, promete àquele uma quantia monetária para não ser autuado.

Quem, por si ou por interposta pessoa, der ou prometer ao trabalhador ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com o conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional pratica o crime de **corrupção com prejuízo do comércio internacional**.

Exemplo: Empresário que promete compensação financeira a um titular de um cargo político para que este o indique como fornecedor preferencial de um determinado produto a exportar para outro país, violando as regras da concorrência e do mercado livre.

2.2 Como se podem manifestar as infrações conexas

Muito próximos da corrupção existem outros crimes igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das instituições e dos mercados. São eles o suborno, o peculato, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influência, a participação económica em negócio e o abuso de poder. Comum a todos estes crimes é a obtenção de uma vantagem ou compensação não devida.





Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Abuso de poder – Comportamento do trabalhador que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

Exemplo: Autarca que urbaniza terrenos de um seu familiar, a fim de os valorizar, ou trabalhador que deliberadamente recuse uma determinada licença, sem para tal ter fundamento legal, a fim de evitar que a loja que se situa no rés-do-chão do seu prédio possa colocar um letreiro publicitário do qual não gosta.

Peculato – Conduta do trabalhador que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

Exemplo: Um trabalhador da autarquia que utiliza em proveito próprio o dinheiro pago por comerciantes para obtenção de espaço de venda numa feira.

Peculato de uso – O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de veículos ou de outras coisas móveis de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções.

Exemplo: Um trabalhador da autarquia que utiliza em proveito próprio a viatura da entidade.

Participação económica em negócio – Comportamento do trabalhador que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

Exemplo: Autarca que promove a permuta de terrenos entre a autarquia e um seu familiar, com prejuízo para o interesse público.



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Concussão – Conduta do trabalhador que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

Exemplo: Trabalhador que ao receber documentação para instruir um processo de licenciamento para remodelação de um muro cobra uma taxa não prevista na lei.

Tráfico de influência – Comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.

Exemplo: Trabalhador de uma empresa de computadores que solicita uma determinada quantia em dinheiro ao seu diretor para garantir que será aquela empresa a fornecer os computadores a uma determinada autarquia na qual seu irmão é Vereador.

Suborno – Prática um ato de suborno quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.

Exemplo: Um arguido em processo penal tenta convencer o intérprete encarregado de traduzir para português o depoimento de uma testemunha estrangeira a não o fazer integralmente, mediante promessa de compensação financeira.

3. RECOMENDAÇÃO CONTRA A CORRUPÇÃO

Com o objetivo de promover a existência de situações de maior transparência, devem os Serviços da autarquia e os trabalhadores adotar as seguintes medidas / comportamentos:

Os serviços da autarquia devem:



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

- **Melhorar** os sistemas de controlo interno, nomeadamente promovendo, com regularidade, auditorias aos seus departamentos/divisões;
- **Promover**, entre os seus trabalhadores, uma cultura de responsabilidade e de observação estrita de regras éticas e deontológicas;
- **Assegurar** que os seus trabalhadores estão conscientes das suas obrigações, nomeadamente no que se refere à obrigatoriedade de denúncia de situações de corrupção;
- **Promover** uma cultura de legalidade, clareza e transparência nos procedimentos, nomeadamente no que se refere à admissão de trabalhadores;
- **Promover** o acesso público e tempestivo a informação correta e completa.

Os trabalhadores da autarquia devem:

- **Atuar** respeitando as regras deontológicas inerentes às suas funções;
- **Agir** sempre com isenção e em conformidade com a lei;
- **Atuar** de forma a reforçar a confiança dos cidadãos na integridade, imparcialidade e eficácia dos poderes públicos.

Os trabalhadores da autarquia não devem:

- **Usar** a sua posição e os recursos públicos em seu benefício;
- **Tirar** partido da sua posição para servir interesses individuais, evitando que os seus interesses privados colidam com as suas funções públicas;
- **Solicitar** ou aceitar qualquer vantagem não devida, para si ou para terceiro, como contrapartida do exercício das suas funções (caso de ofertas).

4. DENÚNCIA DE SITUAÇÕES DE CORRUPÇÃO

A corrupção é um crime público, logo as autoridades estão obrigadas a investigar a partir do momento em que adquirem a notícia do crime, seja através de denúncia ou de qualquer outra forma. Ajude a prevenir e a combater esta realidade.



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Denuncie qualquer situação de corrupção de que tenha conhecimento às autoridades competentes.

É um dever legal do trabalhador da autarquia, denunciar.

Como proceder: A Denúncia pode ser feita à Polícia Judiciária, ao Ministério Público ou a qualquer outra autoridade judiciária ou policial, verbalmente ou por escrito, e não está sujeita a qualquer formalidade especial. Em qualquer caso, ela é transmitida ao Ministério Público, é registada e pode o denunciante requerer um certificado do registo de denúncia.

Suspeita de atos de corrupção praticados por trabalhadores da autarquia: Nestas situações, a denúncia é obrigatoriamente reportada ao superior hierárquico, que deverá remeter imediatamente participação à entidade competente para instaurar o respetivo processo disciplinar, dando conhecimento ao Ministério Público dos factos passíveis de serem considerados infração penal.

A infração é, nestes casos, passível de dupla responsabilidade – penal e disciplinar.

Proteção em caso de denúncia: Qualquer cidadão que efetue uma denúncia de corrupção pode beneficiar, na qualidade de testemunha, das medidas de proteção em processo penal previstas na Lei n.º 93/99, de 14 de Julho, na redação vigente, quando a sua vida, integridade física ou psíquica, liberdade ou bens patrimoniais de valor consideravelmente elevado sejam postos em perigo por causa do seu contributo para a prova dos factos que constituem objeto do processo.

Encontram-se previstas medidas como:

- Ocultação da testemunha (ocultação de imagem, distorção de voz);
- Testemunho por teleconferência;
- Não revelação de identidade;
- Integração em programas especiais de segurança;
- Estas medidas podem abranger os familiares das testemunhas e outras pessoas que lhes sejam próximas.

PARTE V – Acompanhamento, avaliação e atualização do Plano



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

1. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Presidente da Câmara procede ao controlo periódico no sentido de verificar se está assegurado o cumprimento das regras do Plano e os seus efeitos práticos.

Com o apoio da Divisão Administrativa e Financeira/Gabinete Jurídico, elabora, para o efeito, um relatório adequado, no final de cada ano.

A revisão e a validação anuais devem constar de Relatório de Execução a elaborar por cada uma das Divisões e áreas envolvidas em formulário para o efeito elaborado pelo Divisão Administrativa e Financeira/Gabinete Jurídico.

Para além da periodicidade das revisões, validações e atualizações acima indicadas os dirigentes e outros responsáveis devem informar o Presidente da Câmara sempre que surjam riscos elevados que importe prevenir.

2. ATUALIZAÇÃO DO PLANO

A Divisão Administrativa e Financeira/Gabinete Jurídico deve, no Relatório Anual de Execução do Plano (Anexo V), recomendar a atualização do Plano, sempre que tal se revele necessário, tendo em conta as revisões e validações acima previstas.

Glossário

Risco

Evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

Aceitação de risco



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Decisão que deve acarretar as consequências no caso de o cenário de risco se materializar, significando que apesar do risco não ser eliminado a sua existência e magnitude são conhecidas, toleradas e esperadas sem medidas específicas de mitigação.

Comunicação do risco

Toda a informação e dados necessários para a gestão do risco dirigida a quem tem poder de decisão ou a outros atores relevantes.

Categoria do risco

Uma pontuação usada para classificar a magnitude do risco que é uma combinação das pontuações dadas à probabilidade da ocorrência e à gravidade da consequência.

Gestão do risco

A sistemática e iterativa otimização dos recursos à disposição do dirigente ou responsável tendo em consideração a manutenção dos riscos presentes a cada momento dentro dos limites fixados pelo Presidente da Câmara.

Plano de gestão do risco

Documento que contém elementos específicos de orientação e planos de implementação aplicáveis aos serviços, incluindo organização, critérios e calendarização.

Processo de gestão do risco

O conjunto estruturado de todas as atividades (do projeto) relacionadas com a identificação, avaliação, redução, aceitação e *feedback* dos riscos.

Risco global

Risco resultante da avaliação da combinação dos riscos individuais e o respetivo impacto sobre os outros, no contexto de divisão, área ou programa.



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Prevenção para a minimização do risco

Implementação de medidas que conduzem à redução da probabilidade ou da gravidade das consequências dos riscos.

Risco resolvido

Risco que foi tornado aceitável.

Risco não resolvido

Risco para o qual as tentativas de redução do risco não são viáveis, não se podem verificar, ou provaram ser mal sucedidas ou um risco que permanece inaceitável.

Risco institucional

Indicação genérica para riscos que podem ter consequências em vários serviços da autarquia e são originados na atividade de um serviço que exerce funções de apoio. Citam-se como exemplos os riscos de infraestruturas, informática, recursos humanos, finanças ou atividades legais. Estes riscos são geridos pelos serviços que lhes deram origem.



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

ANEXO I

CARTA DE ÉTICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DEZ PRINCÍPIOS ÉTICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Princípio do Serviço Público

Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

Princípio da Legalidade

Os funcionários atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito.

Princípio da Justiça e da Imparcialidade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

Princípio da Igualdade

Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

Princípio da Proporcionalidade



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Os funcionários, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.

Princípio da Colaboração e da Boa-fé

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da Boa-fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da atividade administrativa.

Princípio da Informação e da Qualidade

Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

Princípio da Lealdade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

Princípio da Integridade

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.

Princípio da Competência e Responsabilidade

Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

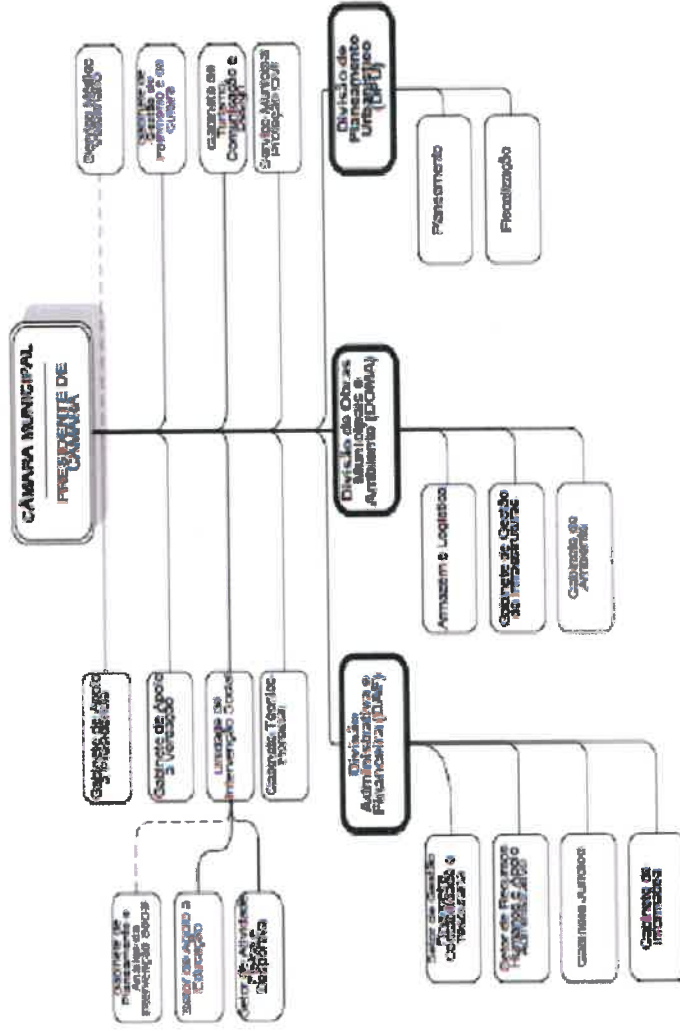


Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

ANEXO II

ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ





Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

ANEXO III

Metodologia subjacente à gestão e controlo do risco

A Gestão dos riscos implica uma atuação disciplinada em várias fases, a saber:

- a) *Identificação e definição do risco* – Nesta fase deve proceder-se ao reconhecimento e à classificação de factos cuja probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade de consequências configurem riscos de gestão incluindo riscos de corrupção e de natureza similar;
- b) *Análise do risco* – para classificar o risco segundo critérios de probabilidade e de gravidade na ocorrência, estabelecem-se conjuntos de critérios, medidas e ações, distribuindo-se por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais;

O nível de risco é uma combinação do grau de probabilidade com a gravidade da consequência da respetiva ocorrência, de que resulta a graduação do risco.

Critérios de classificação do risco

Probabilidade de ocorrência	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de obviar o evento com o controlo existente para o tratar	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de obviar o evento através de decisões e ações adicionais	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais
Gravidade da consequência	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo a recalendarização das atividades ou projetos	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

c) *Avaliação e graduação do risco* – A cada risco identificado deve ser atribuída uma graduação fundada na avaliação da probabilidade e de gravidade na ocorrência, divididos por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais.

Cada risco deve ser avaliado e estimado numa matriz com base nos princípios enunciados para a sua graduação.

Os riscos são classificados como elevado, moderado ou fraco, sendo geralmente atribuída, respetivamente, a cor vermelha, amarela e verde.

Classes do risco

Matriz de risco

Medidas	Aceitar	Transferir	Evita
Graus	Prevenir	Prevenir	Transferir
Probabilidade	Baixa	Média	Alta
Gravidade	Baixa	Média	Alta
Alta	Moderado	Elevado	Elevado
Média	Fraco	Moderado	Elevado
Baixa	Fraco	Fraco	Moderado

De seguida, apresenta-se um guião desenvolvido correspondente às fases de análise de risco indicadas.

Metodologia de Análise de Risco



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

ITINERÁRIO DE ANÁLISE	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	QUESTÕES
Definição do contexto	Estratégico operacional	<ul style="list-style-type: none">- Quais as áreas de atividades e as características da organização?- Quais são as suas missões e objetivos?
Identificação do risco	Data Área Descrição	<ul style="list-style-type: none">- O que pode acontecer?- Como pode acontecer?- Quando pode acontecer?- Há oportunidades para aperfeiçoamento?
Análise do risco	Probabilidade Gravidade da consequência	<ul style="list-style-type: none">- Quais as causas da ocorrência do risco?- Quais os efeitos caso o risco ocorra?- O risco é estratégico ou operacional?- Como podem estes efeitos ser reduzidos?
Avaliação e graduação do risco	Elevado Moderado Fraco	<ul style="list-style-type: none">- Quais as opções de gestão do risco?- Qual a quantificação dos custos das medidas para o gerir?- Que ações podem reduzir/aumentar os custos do risco e dar mais-valia ao dinheiro nele aplicado?- Que resulta da comparação dos custos e dos benefícios do risco?
Gestão e controlo do risco	Evitar Prevenir Transferir Aceitar	<ul style="list-style-type: none">- A atividade geradora do risco deve ou não prosseguir?- Como reduzir/controlar as probabilidades e consequências da ocorrência?- Pode delegar-se num terceiro total ou



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

		<p>parcialmente a atividade ou o efeito do risco, através de contratos, parcerias, seguros, etc.?</p> <ul style="list-style-type: none">- O risco é aceitável face ao custo/benefício a que está associado?- Houve aperfeiçoamentos organizacionais?
Acompanhamento, avaliação e atualização do plano	Anual Semestral	<ul style="list-style-type: none">- Qual a periodicidade do acompanhamento do impacto do risco?- Qual a efetividade da revisão do risco?- Houve mudança no grau de prioridade do risco?
Comunicação e consulta interna/externa	Relatório Informação	<ul style="list-style-type: none">- Quem é afetado?- Quem necessita saber?- Quem deve saber?



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

ANEXO IV

Anexo IV - Quadro 1 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Gabinete de Turismo, Comunicação e Design						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Apoiar o trabalho dos órgãos de comunicação social	Conflito de interesses	1	1	1	Coordenação superior	Presidente da Câmara Municipal
Manter informação sobre atividades municipais no sítio do município na internet	Atualização tardia da informação	1	2	1	Calendarização prévia e coordenação superior	Presidente da Câmara Municipal
Organizar processo de publicação obrigatória de documentação	Publicação tardia da documentação	1	2	1	Calendarização prévia e coordenação superior	Presidente da Câmara Municipal
Selecionar e tratar informação para publicações oficiais	Conflito de interesses	1	1	1	Critérios de seleção estabelecidos previamente com superior hierárquico	Presidente da Câmara Municipal



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 2 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Serviço Municipal de Proteção Civil						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Cumprimento das normas legais e regulamentares	1-Conflito de interesses; 2- Emissão de guias de pagamento	2	1	2	1- Criação de norma de conduta para o trabalhador do Município 2- Verificação por dois serviços	Comandante Operacional Municipal
Emissão, nos termos da lei, de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros	Ocorrência de erros e/ou omissões;	1	2	2	Apresentação dos documentos para decisão do superior hierárquico; Fundamentação técnico-legal	Comandante Operacional Municipal
Formação e sensibilização, com especial incidência para, a prevenção do risco de incêndio e acidentes junto das populações	Apoio a uma entidade em detrimento de outra;	1	1	1	Definição de critérios de escolha Apresentação dos documentos para decisão do superior hierárquico;	Comandante Operacional Municipal



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

A prestação de outros serviços previstos nos regulamentos internos e demais legislação aplicável, nomeadamente prevenção às atividades desportivas, recreativas e culturais	Apio a uma entidade em detrimento de outra;	1	1	2	Definição de critérios de escolha Apresentação da proposta de apoio para decisão do superior hierárquico; Controlo e cruzamento diário dos relatórios de ocorrência com o registo de pedidos de socorro ou de serviços.	Vereador do Pelouro
Liquidação indevida de prestação de socorro;	Não liquidação das prestações de serviços efetuadas	1	1			



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 3 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Administrativa e Financeira – Setor de Recursos Humanos (...)						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Recrutamento e seleção	Participação no procedimento de trabalhadores impedidos nos termos do CPA	2	3	3	Após receção das candidaturas, solicitar a todos os elementos do júri a verificação da sua situação, perante os concorrentes, nos termos do CPA.	Vereador do Pelouro
	Utilização da contratação a termo para fazer face a necessidades permanentes do serviço	2	2	2	Utilização do mapa de pessoal como verdadeiro instrumento de gestão	Vereador do Pelouro
	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	2	3	3	Colegialidade na tomada de decisão Rotatividade dos funcionários designados para constituir júri Adequação dos métodos de seleção ao perfil do posto de trabalho, nos termos do disposto na legislação.	Vereador do Pelouro
Processamento de vencimentos	Pagamento indevido de remunerações e/ou suplementos	1	2	1	Verificação aleatória trimestral das remunerações pagas a trabalhadores	Chefe de Divisão



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 4 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Administrativa e Financeira – Setor de Recursos Humanos (...)

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Avaliação do desempenho	Subjetividade, falta de transparência e de equidade na avaliação do desempenho dos dirigentes e trabalhadores (SIADAP 2 e 3).	3	2	3	Harmonização de critérios de avaliação; Estabelecimento de orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida; Caracterização da situação de superação de objetivos e de reconhecimento de Desempenho Relevante.	Vereador do Pelouro
	Não cumprimento dos prazos legais estipulados para as diversas fases do sistema	1	2	1	Definição de objetivos de cumprimento de prazos para os avaliadores; Encerramento de fases, em aplicação informática, de acordo com os prazos estipulados na Lei.	Vereador do Pelouro
	Não assegurar o adequado controlo das percentagens e consequente falta de rigor na diferenciação de desempenhos	2	2	2	Correta validação das avaliações de Desempenho Relevante e de Desempenho Adequado Reconhecimento do Desempenho de Excelente	Vereador do Pelouro



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 5 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Administrativa e Financeira – Setor de Recursos Humanos (...)						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Organização dos processos individuais e forma de acondicionamento	Insuficiência/ incorreções no registo de dados de cadastro	2	2	2	Existência de manual de procedimentos	Chefe Divisão
	Acesso livre aos processos individuais e quebra de sigilo	3	2	3	Arquivo dos processos em armários devidamente fechados Acesso restrito aos funcionários da DAF - RH e interessados	Chefe de Divisão
Gestão da assiduidade	Benefícios/prejuízos indevidos resultantes de deficiente registo e validação de ausências	2	2	2	Cumprimento do Regulamento de horários Cumprimento rigoroso dos níveis de permissão definidos nas aplicações informáticas para este efeito	Chefe de Divisão



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 6 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão de Planeamento Urbanístico – Fiscalização						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Garantir o cumprimento da Lei e dos Regulamentos Municipais relativamente: <ul style="list-style-type: none"> - à publicidade, esplanadas e outras ocupações da via pública, nomeadamente por motivo de obras; - às operações urbanísticas. 	Possibilidade de ocorrência de tratamentos distintos para casos semelhantes por consequência de deficiências na organização; Fiscalização extemporânea	3	2	3	Existência de manual de procedimentos Comunicação interna atualizada Elaboração de relatórios de fiscalização das ações executadas Dotação da área de número suficiente de recursos humanos	Chefe de Divisão
	Possibilidade de ocorrência de conluios entre a fiscalização e as entidades fiscalizáveis e consequente impunidade dos infratores	1	3	2	Dotação da área de número suficiente de recursos humanos Rotatividade dos fiscais relativamente à área de atuação/assunto; Declaração escrita de inexistência/conflito de interesses em cada processo.	Chefe de Divisão
	Possibilidade de prática de irregularidades, ilegalidades e fraudes na interpretação da legislação aplicável nas ações de fiscalização	1	2	2	Existência de manual de procedimentos; Formação profissional	Chefe de Divisão



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 7 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão de Planeamento Urbanístico – Fiscalização						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Produção de informação sobre as matérias da sua área de intervenção.	Produção extemporânea do documento ou inexistência de informação	1	2	1	Registo de entradas de todos os processos alvo de atuação por parte destes trabalhadores em sistema informático; Obrigatoriedade de apreciação dos processos pela sua ordem de entrada; Cumprimento de prazos legais e/ou impostos superiormente.	Chefe de Divisão
Tratamento de reclamações relativas a ações de fiscalização	Falta de independência no tratamento das reclamações	2	2	2	As reclamações dos particulares não devem ser analisadas e tratadas pela pessoa responsável pela fiscalização em causa; Promoção de nova apreciação independente e objetiva	Chefe de Divisão



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 8 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão de Planeamento Urbanístico – área de atendimento ao cidadão

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Produção de informação sobre as matérias da sua área de intervenção.	Produção extemporânea do documento ou inexistência de informação	1	2	1	Registo de entradas de todos os processos alvo de atuação por parte destes trabalhadores; Obrigatoriedade de apreciação dos processos pela sua ordem de entrada; Cumprimento de prazos legais e/ou impostos superiormente.	Chefe de Divisão
	Risco de prestação de informação inadequada	2	2	2	Observância dos níveis de responsabilidade; Acompanhamento pelos responsáveis e reporte aos mesmos das matérias questionadas	Presidente da Câmara
Comunicação com os diversos serviços da autarquia sobre os processos que devam ser alvo da sua atuação	Produção extemporânea da comunicação ou inexistência desta	1	2	1	Existência de manual de procedimentos onde constem todas as fases dos procedimentos com identificação de cada um dos responsáveis.	Chefe de Divisão
Tratamento das reclamações/sugestões dos munícipes	Desconhecimento de todas as reclamações/sugestões apresentadas	3	1	2	Proceder ao registo informático de todas as reclamações/sugestões que sejam apresentadas	Chefe de Divisão



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 9 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão de Planeamento Urbanístico – área de atendimento ao cidadão						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Arrecadação de receita	Dificuldade na arrecadação de receita em tempo real	2	3	3	Existência de manual de procedimentos com os procedimentos a ter em consideração na situação de ausência de pagamentos, nos termos da lei e de regulamento em vigor; Formação profissional	Chefe de Divisão
Atendimento ao público	Descriminação no atendimento	1	2	1	Análise de reclamações/sugestões apresentadas relativamente ao atendimento prestado.	Presidente da Câmara



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 10 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Administrativa e Financeira – Setor de [...] Apoio Administrativo						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Registro de correspondência e outra documentação	Extravio de documentação e/ou encaminhamento incorreto	2	2	2	Toda a documentação deve ser registada e tramitada em suporte informático, nomeadamente na aplicação SGD	Chefe de Divisão
Anexo IV - Quadro 11 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Administrativa e Financeira – Setor de Apoio Administrativo						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Atendimento presencial e telefónico	Incorreto encaminhamento de quem acede aos serviços municipais para obtenção de informação/serviços	2	2	2	Garantir o perfeito conhecimento do funcionamento de todas as áreas municipais atribuições de cada serviço	Chefe de Divisão
	Descriminação no atendimento	1	2	1	Análise de reclamações/sugestões apresentadas relativamente ao atendimento prestado	Presidente da Câmara



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 12 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Administrativa e Financeira – Gabinete de Informática						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Gestão de permissões de administração de aplicações e sistemas	Atribuição indevida de permissões	1	3	3	Medidas propostas <ul style="list-style-type: none">Definição do responsável por cada sistema e aplicação;Definição dos privilégios de administração a atribuir a cada elemento da Área de Informática;Procedimentos conjuntos com os Recursos Humanos sempre que se verifique uma alteração de estado (ex.: quando o funcionário cessa funções na Instituição);Inibição, tanto quanto possível, da utilização de utilizadores genéricos (ex.: administrator, root, etc.). Mecanismos de controlo <ul style="list-style-type: none">Ativação dos registos de atividade (logs) de todos os sistemas e aplicações que dispuserem deste mecanismo;Pedidos de criação de novos utilizadores,	Presidente da Câmara



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

					alterações, respetivas permissões e cancelamento de contas deverão ser efetuados por escritos apenas pelos superiores hierárquicos; <ul style="list-style-type: none">• Confrontar periodicamente as permissões atribuídas com os pedidos formalizados pelos superiores hierárquicos.	
					Medidas propostas <ul style="list-style-type: none">• Subscrição do Código de Ética;• Ter presente o compromisso de sigilo profissional.	
Manutenção de Base de Dados e outros sistemas de informação	Divulgação indevida de informação a terceiros	2	3	3	Mecanismos de controlo <ul style="list-style-type: none">• Preferencialmente toda a documentação deverá ser remetida eletronicamente via Email, de forma a assegurar a autenticação por parte do destinatário;• Implementação de fechaduras biométricas e câmaras de vigilância na Sala de Servidores;• Todos os acessos ao edifício da Câmara, em horário pós-laboral, deverão ficar registados numa base de dados.	Presidente da Câmara



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

	<p>Eliminação indevida de dados ou privação de acesso aos mesmos</p>	<p>2</p>	<p>3</p>	<p>3</p>	<p>Medidas propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ativação de todos os alertas possíveis para operações de eliminação de dados; • Restrição da permissão de eliminação de dados ao número mínimo de pessoas possível. <p>Mecanismos de controlo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise periódica dos registos de operações efetuadas em cada sistema (logs); • Monitorização periódica de dados por parte dos responsáveis pelas aplicações/sistemas. 	<p>Presidente da Câmara</p>
<p>Monitorização de Sistemas com vista à prevenção e deteção de anomalias de funcionamento e/ou falhas de segurança</p>	<p>Ausência de sistemas de monitorização</p>	<p>2</p>	<p>3</p>	<p>3</p>	<p>Medidas propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atribuição de responsabilidades de monitorização; • Tipificação de riscos e falhas, bem como os respetivos procedimentos de resolução ou minimização. <p>Mecanismos de controlo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilização de ferramentas de apoio à monitorização; • Elaboração de relatórios periódicos com vista à manutenção de um 	<p>Chefe de Divisão</p>



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

						histórico num período de tempo adequado.	
Cópias de segurança de dados (backups)	Incumprimento do plano de backups definido	1	2	2		<p>Medidas propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> Definição de escalonamento, registo de incumprimentos e respetivas justificações e avaliação de riscos. <p>Mecanismos de controlo</p> <ul style="list-style-type: none"> Registo de operações de backup. 	Chefe de Divisão
	Ausência de verificação do estado dos dados de <i>backup</i>	2	2	2		<p>Medidas propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> Definição de escalonamento, registo de incumprimentos e respetivas justificações e avaliação de riscos. <p>Mecanismos de controlo</p> <ul style="list-style-type: none"> Registo de operações de verificação backup. 	Chefe de Divisão
	Falta de apoio aos utilizadores	1	2	2		<p>Medidas propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> Os pedidos de apoio devem ser formalizados através do formulário on-line disponibilizado pela Informática; Alocar os recursos humanos necessários e possíveis para a obtenção de tempos de resposta aceitáveis; 	Chefe de Divisão



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

				<ul style="list-style-type: none">• Propor o reforço da equipa quando, após esgotadas as possibilidades de afetação de recursos existentes, não for possível atingir tempos de resposta aceitáveis. <p>Mecanismos de controlo</p> <ul style="list-style-type: none">• Os utilizadores devem acompanhar as ações desenvolvidas pela Informática, através dos mecanismos disponibilizados on-line;• Recurso à ferramenta de suporte on-line para a produção de relatórios e estatísticas.	
--	--	--	--	---	--



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 13 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Administrativa e Financeira – Gabinete Jurídico

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Instrução de processos disciplinares ou inquérito;	Área de (im)provável risco, apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento dos processos.	1	1	1	Mecanismos de controlo, a vários níveis com segregações de funções, com diferentes níveis de avaliação e decisão.	Chefe de Divisão
Assessoria jurídica à câmara municipal, velando pelo cumprimento da legalidade dos atos da câmara e dos membros do executivo	Área de (im)provável risco, apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento dos processos.	1	1	1	Distribuição de processos de forma aleatória;	Chefe de Divisão
Pareceres, informações e estudos de natureza jurídica, regulamentar;	Área de (im)provável risco, apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento dos processos.	1	1	1	Crivagem de processos e das intervenções ao nível da chefia	Presidente da Câmara Municipal



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

<p>Divulgação pelos serviços da entrada em vigor de nova legislação;</p>	<p>Área de (im)provável risco, apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento dos processos.</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>Sistema de Gestão Documental, com níveis de serviço associado e alertas para prazos.</p>	<p>Chefe de Divisão</p>
<p>Assegurar a realização das tarefas administrativas, de organização e instrução dos processos de contraordenação nos termos da lei, bem como assegurar o seu acompanhamento em juízo, em caso de recurso.</p>	<p>Dificuldade de gestão dos processos de contraordenação.</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>Aquisição ou criação de um sistema informático de gestão dos processos de contraordenação que efetue a gestão dos mesmos e possibilite interfaces com outros sistemas informáticos do Município.</p>	<p>Chefe de Divisão</p>
<p>Instrução de processos de contraordenação com vista à eventual aplicação de uma sanção pecuniária - coima, sem prejuízo da aplicação de sanção acessória, se prevista e necessária.</p>	<p>Área de (im)provável risco, apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento dos processos.</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>Mecanismos de controlo, a vários níveis com segregações de funções, com diferentes níveis de avaliação e decisão.</p>	<p>Chefe de Divisão</p>



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 14 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Administrativa e Financeira – Setor de (...) Contabilidade (...)

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Remeter às entidades oficiais elementos impostos por lei	Falha no cumprimento de prazos	1	3	2	Controlo do calendário de entrega de documentação.	Chefe de Divisão



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 15 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Administrativa e Financeira – Setor de (...) Contabilidade (...)

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Elaborar e executar o plano financeiro	Violação dos princípios e das regras de contabilidade autárquica e patrimonial	1	3	2	Implementação de conferências da informação intermédia e final que permitam garantir a qualidade e fiabilidade da mesma.	
Desenvolver atividades de natureza contabilística e administrativa: circuito da Despesa	Despesas objeto de inadequada classificação económica	1	2	1	Segregação de funções. Realização de conferências aleatórias que permitam validar a correta classificação da despesa.	Chefe de Divisão
	Registo de documentos de despesa efetuado de forma inadequada	2	2	2	Registo metódico dos factos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos serviços devem ficar documentadas.	



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 16 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Administrativa e Financeira – Setor de (...) Contabilidade (...)						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Desenvolver atividades de natureza contabilística e administrativa: circuito da despesa	Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental	1	3	2	Devolução de processos para o serviço proponente quando não exista cabimento prévio. Devolução aos fornecedores de faturas sem procedimento (requisição, contrato ou outro tipo de procedimento).	Chefe de Divisão
	Pagamentos com desrespeito pela Lei dos compromissos e pagamentos em atraso	1	3	2	Conferência das ordens de pagamento emitidas.	
	Assunção de compromissos que excedam os fundos disponíveis	2	3	3	Controlo dos fundos disponíveis para garantir o cumprimento da legislação em vigor.	



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 17 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Administrativa e Financeira – Setor de (...) Contabilidade (...)						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Desenvolver atividades de natureza contabilística e administrativa: circuito da Despesa	Discricionariedade na priorização dos pagamentos	1	2	1	Controlo mensal do valor de pagamentos em atraso.	
Elaborar informações sobre as demonstrações financeiras	Utilização, de forma deliberada, de princípios contabilísticos diferentes que distorcem a imagem da situação financeira	1	3	2	Cumprimento do POCAL e demais legislação em vigor. Segregação de funções.	Chefe de Divisão
Desenvolver atividades de natureza contabilística e administrativa: circuito da Receita	Registo indevido ou falta de registo nas contas do Município da receita arrecadada	1	3	2	Segregação de funções. Realização de conferências aleatórias que permitam validar a correta contabilização da receita.	



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 18 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Administrativa e Financeira – Setor de (...) Tesouraria						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Assegurar a gestão da Tesouraria e a segurança dos valores à sua guarda	Errado manuseamento de meios monetários	1	3	2	Contagens físicas aleatórias e efetuadas sem aviso prévio. Reconciliações bancárias. Conferência de pagamentos e recebimentos com o diário de tesouraria.	Chefe de Divisão
Garantir o correto circuito da Receita em termos monetários	Apropriação da receita	1	3	2	Segregação de funções. Conferência diária das várias fases de arrecadação da receita.	



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 19 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Administrativa e Financeira – área de provisionamento						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Planear, monitorizar e coordenar atividades em armazém	Regularização de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas	2	2	2	Segregação de funções: funcionário que recebe/entrega os bens armazenáveis deverá ser diferente do que efetua os registos informáticos dos mesmos. Contagens aleatórias por amostragem efetuadas ao armazém. Análise das divergências e correção das mesmas. Regularização das existências com identificação das causas.	Chefe de Divisão
	Desvio ou falta de fiscalização da quantidade e qualidade de materiais.	2	2	2	Segregação de funções. Contagens físicas e análise aos materiais de forma aleatória e sem aviso prévio.	



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 20 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Administrativa e Financeira – área de aprovisionamento						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Gerir o sistema centralizado de compras	Sistema de avaliação das necessidades pouco estruturado	2	2	2	Planear, no início do ano, com cada um dos serviços requisitantes as necessidades de materiais não consumidos habitualmente. Para os materiais de consumo constante e habitual esse planeamento é feito pela área de Aprovisionamento com base no histórico de consumo e eventual apoio dos serviços.	Chefe de Divisão
Organizar os procedimentos respeitantes às aquisições de bens e serviços	Sistema de verificação de procedimentos pré contratuais pouco estruturado	2	2	2	As cláusulas técnicas do caderno de encargos bem como os critérios e subcritérios de avaliação das propostas definidos no programa de procedimento ou convite deverão ser sempre avaliados e discutidos entre a área de aprovisionamento e o respetivo serviço requisitante. Os membros do júri deverão ser	



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

					sempre diferentes consoante o serviço a que se destina a aquisição a efetuar.	
Organizar os procedimentos respeitantes às aquisições de bens e serviços	Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto, quando baseado em critérios materiais	1	2	1	Os critérios materiais identificados deverão ser rigorosamente justificados e baseados em dados objetivos e devidamente documentados.	
Realizar atividades de natureza administrativa no âmbito de processos de aprovisionamento	Aquisições diversas ao mesmo fornecedor, para favorecimento do mesmo.	1	3	2	Observar o estritamente previsto no CCP e demais legislação em vigor.	
Realizar atividades de natureza administrativa no âmbito de processos de aprovisionamento	Fracionamento de despesa	1	3	2	Observar o estritamente previsto no CCP e demais legislação em vigor.	
Gerir o sistema centralizado de compras	Conformidade do fornecimento com os requisitos contratados	2	3	3	Auditar periodicamente a conferência de faturas.	Chefe de Divisão
Avaliação e monitorização de fornecedores	Inexistência de aplicação das penalidades contratuais	2	3	3	Assegurar o controlo periódico dos fornecimentos. Atualizar a matriz de avaliação de fornecedores.	



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Contratar, acompanhar e realizar atividades administrativas de contratos de seguros	Acompanhamento inadequado dos contratos de seguros	2	2	2	Segregação de funções. Auditar processos de forma aleatória com regularidade.
---	--	---	---	---	---



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 21 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Administrativa e Financeira – Setor de (...) Contabilidade (...)						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de bens do município, proceder à etiquetagem de todos os bens móveis	Equipamento não etiquetado (por não estar inventariado ou a etiqueta ter sido removida). Apropriação ou utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados.	2	3	3	Realização de testes de conformidade. Conferências físicas. Reconciliação dos registos contabilísticos com os registos de inventário.	Chefe de Divisão
Conhecer o local onde se encontram os bens	Transferência de bens sem conhecimento da área de Património: desaparecimento do bem	2	3	3	Conferências físicas periódicas de verificação de localização e estado dos bens.	Chefe de Divisão
Controlar o estado de conservação dos bens, elaborar autos de abate	Utilização indevida de bens abatidos documentalmente no período até à sua	2	2	2	Conferências físicas periódicas para verificar se os bens abatidos ainda se encontram no local.	Chefe de Divisão



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

	eliminação física.				
Acompanhar o percurso dos bens até ao fim da sua existência	Destino dos bens deteriorados.	1	2	1	Procedimentos para alienação de bens deteriorados.



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV – Quadro 22 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão de Planeamento Urbanístico						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
1. ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA						
1.1 Promover a análise e emitir parecer sobre pedidos e comunicações relativos a operações urbanísticas, publicidade e ocupação da via pública	- Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos intervenientes - Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção dos mesmos técnicos em processos do mesmo requerente	1	1	1	- Divulgação interna das funções de acumulações autorizadas	
1.2 Proceder à análise e emissão de pareceres sobre pedidos de emissão de certidões relativas a operações urbanísticas e ou correlacionáveis com atividades económicas, da jurisdição da		1	2	2	- Implementação de medidas de organização do trabalho de forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos	Chefe de Divisão
	- Incumprimento de prazos	2	2	2	- Informatização dos procedimentos e criação de um sistema de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não	



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

autarquia					cumprimento de prazos	
1.3. Proceder à análise e emitir parecer sobre reclamações referentes a obras de edificação e loteamentos						
1.4 Integrar comissões de vistorias	- Conclusões diversas para situações análogas	1	2	2	- Definição de regras devidamente fundamentadas	Chefe de Divisão
	- Incumprimento de prazos	2	2	1	- Criação de um sistema de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos	
2. ÁREA DE PLANEAMENTO						
2.1 Promover e acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território	- Cumplicidade entre os intervenientes na elaboração e aprovação dos planos e os interessados	1	2	2	- Transparência nos processos internos / envolvimento de mais do que uma pessoa	Chefe de Divisão
	- Acesso a informação privilegiada				- Amplitude de divulgação dos trabalhos e decisões	
2.2 Elaborar e ou						



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

coordenar a execução de estudos e planos urbanísticos						
<p>2.3 Promover a constituição, manutenção e atualização das bases de informação do SIG Municipal, em colaboração com os restantes serviços</p> <p>2.4 Definir em articulação com outros serviços, as áreas temáticas prioritárias de aplicação do SIG</p> <p>2.5 Organizar, gerir e atualizar a informação geográfica disponibilizada</p> <p>2.6 Gerir o portal geográfico do Município</p>	- Lacunas de informação	2	1	1	- Aquisição de bases de dados suportadas por informação geográfica homologada segundo as necessidades de cada serviço.	
	- Violação do segredo de informação	1	2	1	- Aplicação de política de segurança através de controlo de acessos.	Chefe de Divisão
3. ÁREA DE APOIO						



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

TÉCNICO E ADMINISTRATIVO							
3.1 Proceder ao registo de todos os requerimentos e comunicações relativos à atividade da Divisão	- Perda de documentação	1	2	2	- Apresentação obrigatória de pedidos / comunicações e elementos instrutórios por via digital		Chefe de Divisão
3.2 Proceder ao atendimento público, prestando todos os esclarecimentos relacionados com a atividade da DPU, ou encaminhando para atendimento técnico especializado	- Prestação de informação inadequada	1	2	1	- Identificação ao público do contato do gestor de procedimento dentro do serviço		Chefe de Divisão
	- Favorecimento de determinado requerente ou processo	1	2	1	- Implementar sistema de rotatividade de funções		
3.3 Preparar todos os processos para que possam ser emitidos, interna e externamente,	- Incumprimento de prazos	1	2	1	- Criação de um sistema de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos		Chefe de Divisão



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

os pareceres, autorizações ou aprovações						
3.4 Preparar todos os processos para decisão superior						
3.5 Dar cumprimento e seguimento a todos os atos administrativos relacionados com a atividade da divisão (ofícios, notificações, vistorias, certidões, alvarás de licença e outros)	Favorecimento de determinado requerente ou processo	1	2	1	Implementar sistema de rotatividade de funções	Chefe de Divisão
3.6 Proceder ao fornecimento de plantas topográficas e reprodução de desenhos	- Fornecedor oculto (sem prévio requerimento do particular, não efetuando portanto o pagamento das taxas devidas)					
3.7 Proceder ao fornecimento e reprodução de cópias de plantas requeridas pelos serviços municipais,		1	1	1	Implementar sistema de rotatividade de funções	Chefe de Divisão



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

quando autorizados 3.8 Proceder ao fornecimento de cópias de plantas a outras entidades, quando autorizado					
---	--	--	--	--	--



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 23 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão de Obras Municipais e Ambiente						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO Assegurar a organização, tratamento e movimento de processos e expedientes;	Deficiências no tratamento e arquivamento, provocando informação deficiente ou incorreta na identificação de eventuais lacunas ou vulnerabilidades.				Monitorização das medidas de organização e procedimentos e implementação de medidas de rotatividade. Implementação de medidas de organização, incluindo definições das responsabilidades.	
Organizar e atualizar os ficheiros e o arquivo da divisão;	Indefinição de responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases.	2	2	2	Existência de controlo interno das requisições. Implementação de um sistema, na aplicação informática, de justificação de alertas obrigatórios relativamente ao cumprimento dos prazos.	Chefe de Divisão
Executar as tarefas administrativas da divisão;						
Conceber e elaborar análise e pareceres no	Tempo de decisão diferenciado entre a informação e a				Revisão técnica qualificada dos	



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

<p>âmbito das atividades da divisão;</p> <p>Assegurar o acompanhamento e controlo de execução das obras municipais;</p> <p>Elaborar projetos de especialidades técnicas, medições e orçamentação de projetos municipais;</p> <p>Organizar e desenvolver as ações necessárias dos processos de adjudicação de obras por empreitada, incluindo a elaboração de programas de concurso e caderno de encargos</p>	<p>execução.</p> <p>Compras efetuadas com procedimentos não adequados.</p> <p>Inexistência ou existência deficiente de estudos ou projetos adequados.</p> <p>Programas de concurso e caderno de encargos com especificações incompletas ou inadequadas.</p> <p>Não verificação da qualidade dos trabalhos efetuados e dos materiais utilizados, de acordo com o CE.</p>	<p>estudos e projetos.</p> <p>Conformidade com as leis e regulamentos.</p> <p>Realização e cumprimento de um manual de procedimentos fiscalizatórios.</p> <p>Cumprimento rigoroso das leis e dos regulamentos.</p> <p>Responsabilização dos técnicos e dos assistentes técnicos e operacionais, conforme as situações, com respeito pelos princípios fundamentais do Código do Procedimento administrativo</p> <p>Responsabilização pessoal pelo não cumprimento de critérios éticos e deontológicos.</p>	
--	---	---	--



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

<p>Assegurar a fiscalização e gestão técnica e administrativa das empreitadas;</p> <p>Compilar e elaborar notas técnicas sobre o património edificado municipal, que resulte de obras de conservação ou alteração;</p> <p>Promover planos de manutenção para as instalações e equipamentos municipais;</p> <p>Estudar, propor alterações e coordenar tecnicamente o sistema municipal de sinalização vertical, horizontal e</p>	<p>Falta de imparcialidade técnica na análise procedimental.</p> <p>Falsificação de documentação</p>				
---	--	--	--	--	--



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

<p>semafórico;</p> <p>Elaborar e manter atualizado o cadastro da sinalização viária do município;</p> <p>Estudar, propor alterações e coordenar tecnicamente o sistema municipal de drenagem de águas pluviais;</p> <p>Estudar, propor alterações e coordenar tecnicamente os sistemas municipais de redes de rega dos espaços verdes;</p> <p>Acompanhar e controlar a execução contratual da concessão da gestão e</p>					
---	--	--	--	--	--



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

<p>exploração do sistema de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais.</p> <p>Analisar e emitir pareceres técnicos sobre as operações de loteamentos e obras de urbanização, nas especialidades das redes viárias, da sinalização, das redes de abastecimento de água, das redes de drenagem de águas residuais e pluviais, dos espaços verdes, das redes de rega e das redes e sistemas de iluminação pública;</p> <p>Assegurar e organizar a</p>					
---	--	--	--	--	--



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

gestão técnica do cemitério da Nazaré						
ÁREA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO						
Coordenar as ações da área da medicina do trabalho.	Falta de ações de peritagem médica e de consultas de medicina no trabalho.					Identificação do técnico responsável pela HST.
Promover a realização de estudos que melhorem o funcionamento dos serviços através da melhoria da qualidade de vida nos postos de trabalho.	Não cumprimento das normas de segurança.	2	2	3		Estabelecimento de procedimentos de avaliação e verificação de rotinas de segurança e higiene.
Analisar a causa de acidentes de trabalho, promovendo ações de	Não identificação dos riscos que ponham em causa a segurança e higiene no trabalho.					Fornecimento de meios concretos e adequados à efetivação das normas de HST



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

prevenção e sensibilização.					
ÁREA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES					
Assegurar a manutenção de parques, jardins e outros espaços verdes no município, incluindo podas, cortes de relva, plantações, etc.;	Ausência de programação e de critérios de prioridades.				Definir critérios de prioridades e redefinir programações.
Promover e manter em bom estado os viveiros municipais;	Utilização indevida de materiais e equipamentos.	2	1	2	Acompanhamento hierárquico e fiscalização das tarefas. Vereador do Pelouro
Assegurar o combate às pragas e doenças das espécies arbóreas dos espaços verdes, arruamentos e parques;	Utilização de materiais e equipamentos para uso pessoal. Carência de meios para as necessidades efetivas				Controle assíduo de estaleiros. Definição objetiva da quantificação das necessidades



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

<p>Zelar pelos equipamentos de distribuição de água para regas e controlar e racionalizar os consumos de água nas mesmas;</p> <p>Assegurar a colaboração necessária com o serviço de limpeza urbana, sempre que necessário;</p> <p>Assegurar a ornamentação em iniciativas municipais</p> <p>Exercer as demais funções que lhe forem superiormente determinadas, dentro das suas atribuições, ou que resultem da lei ou regulamento.</p>					
--	--	--	--	--	--



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 24 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – gabinete de gestão do património e da cultura

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Assegurar a gestão dos equipamentos culturais, nomeadamente do Centro Cultural e da Biblioteca Municipal	Inexistência de regulamentos de utilização dos espaços;	1	1	1	Elaboração de regulamentos de utilização dos diversos espaços; Implementação de sistema de gestão que certifique que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis;	Vereador do Pelouro
Motivar e apoiar o desenvolvimento do associativismo.	- Atribuição de benefícios por órgão singular; - Participação de eleitos locais e de funcionários ou familiares nos órgãos sociais das entidades beneficiárias	2	2	2	Existência de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo; Garantir que todos os subsídios e apoios são aprovados em reunião de câmara; Realizar auditorias internas aos processos;	Vereador do Pelouro
Assegurar a investigação, a preservação e a divulgação do	Existência de situações de favorecimento injustificado a determinado	1	1	1	Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias;	Vereador do Pelouro



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

património cultural do concelho.	beneficiário; Existência de situações indicadoras de conluio entre os intervenientes no processo; Não verificação, na instrução do processo, de que os beneficiários cumprem as normas legais em vigor relativas à atribuição do benefício;			Verificação /apreciação do compromisso assumido pela entidade beneficiária.	
Fomentar e desenvolver ações integradas e transversais às diversas áreas sociais.	Assunção de despesas sem prévio cabimento na dotação orçamental.	2	3	Garantir que todos os procedimentos estejam em conformidade legal; elaborar plano de atividades anual detalhado e previsível.	Vereador do Pelouro



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 25 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Unidade de Intervenção Social – Setor de Apoio à Educação						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Gerir o pessoal não docente, afeto ao parque escolar sob gestão do Município, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis em vigor, em articulação com o Serviço de Recursos Humanos e Agrupamentos de Escolas.	Sobreposição de competências entre a autarquia e os órgãos de gestão das escolas.	2	2	2	Identificação das competências entre a autarquia e os órgãos de gestão das escolas decorrentes de dupla tutela. Elaboração de manual de procedimentos.	Vereador do Pelouro
Assegurar apoio à gestão escolar, pelo diagnóstico e gestão das solicitações das escolas (aquisição e	Ausência de informação sistematizada de forma clara e disponível. Desperdício de recursos	2	2	2	Desenvolvimento de uma aplicação para gestão das solicitações das escolas, definição das várias intervenções recursos humanos e	Vereador do Pelouro



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

disponibilização de equipamentos, material didático, mobiliário e assistência informática, entre outros).	humanos e materiais				Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes	materiais afetos a cada uma delas.
Promover, acompanhar e apoiar tecnicamente do funcionamento Conselho Municipal de Educação.	Planeamento deficiente dos procedimentos. Falta de participação de alguns membros. Inexistência de resposta a algumas das competências do CME.	1	1	1	Recolha, organização de informação sobre os assuntos a abordar na ordem de trabalhos. Definir estratégias de envolvimento de cada membro nas respetivas áreas de intervenção.	Vereador do Pelouro
Acompanhar e apoiar tecnicamente o funcionamento do Conselho Municipal de Juventude.	Falta de participação de alguns membros na planificação e implementação de atividades.	1	1	1	Definição prévia das responsabilidades de cada um dos membros do CMJ na fase do planeamento das atividades.	Vereador do Pelouro
Assegurar o acompanhamento, atualização e implementação da Carta Educativa e de outros	Incumprimento no prazo de entrega de documentação por parte da comunidade educativa.	2	2	1	Assegurar o processo de recolha, compilação e consolidação da informação por um técnico previamente designado para esse serviço.	Vereador do Pelouro



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

instrumentos de planeamento e diagnóstico na área de Educação e Juventude.	Faca participação da comunidade educativa.				
Promover, desenvolver e apoiar projetos educativos, em articulação com os distintos serviços municipais (Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde, Proteção Civil).	Planeamento com curto prazo de execução. Fraco envolvimento dos parceiros e público-alvo.	1	1	1	Inclusão dos projetos no Plano Anual de Atividades dos Agrupamentos de Escolas. Planeamento dos procedimentos em função do tempo existente para a realização dos trabalhos. Melhorar os canais de comunicação junto dos munícipes.
Apoiar e promover programas de juventude e cidadania, estimulando a cooperação entre associações juvenis, escolas, empresas e sociedade civil em geral.	Ausência de calendário de eventos e projetos.	2	2	2	Elaboração de dossiê específico por projeto contemplando plano de ações que permita uma calendarização eficaz. Divulgação e planeamento prioritário com e nos espaços frequentados por jovens.



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 26 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Unidade de Intervenção Social – Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Assegurar a execução das competências municipais na área de ação social escolar, designadamente os apoios e beneficiários nos transportes escolares, alimentação e auxílios económicos (livros e material escolar).	Inclusão/exclusão indevida de crianças e alunos	2	2	2	Explicitação dos critérios que fundamentam a atribuição de apoios, com recurso a diplomas legais e regulamentos. Reapreciação das decisões de exclusão de beneficiários a pedido dos interessados. Divulgação dos alunos apoiados com ação social escolar.	Vereador do Pelouro
Proceder ao levantamento das necessidades sociais, elaboração de diagnósticos sociais e Planos de Desenvolvimento Social (Rede Social)	- Favorecimento de um determinado território ou entidade; - Falta de disponibilização de informação relevante de forma consciente	1	3	1	- Funcionamento regular do CLAS - Elaboração do DS e PDS - Construção de mecanismos de avaliação e controlo - Trabalho em equipa com	Vereador do Pelouro



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

					articulação e circulação de informação	
Análises, informação e decisão de solicitações (ex: atendimento social)	- Favorecimento - Tempos de análise superior ao desejado - Tratamento dos pedidos mais recentes em detrimento de outros temporalmente anteriores	1	2	1	- Ações de divulgação e informação - Trabalho em equipa com articulação e circulação de informação	Vereador do Pelouro
Concessão de benefícios, isenções ou reduções de taxas e outras formas de apoio a famílias carenciadas, a Instituições e a deficientes	- Existência de favoritismo injustificado por um determinado beneficiário	1	2	1	- Divulgação e cumprimento do Código de Conduta	Vereador do Pelouro



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

<p>Concessão de Benefícios Públicos (Técnicos, logísticos ou financeiros) a Instituições Particulares de Solidariedade Social/ Associações/ ONG's, para desenvolvimento dos seus planos de atividades ou construção ou reconstrução de equipamentos sociais</p>	<p>- Falta de regulamentação que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, subvenções, bonificações, ajudas, incentivos, donativos, etc.)</p> <p>- Falta de objetividade / Favorecimento</p> <p>- Falta de controlo da aplicação do subsídio</p> <p>- Existência de impedimentos com a participação de funcionários ou familiares nos órgãos sociais das entidades beneficiárias.</p>	<p>1</p> <p>2</p>	<p>- Implementação de mecanismos de monitorização e controlo</p> <p>- Publicitação dos regulamentos</p> <p>- Implementação de um sistema de gestão documental que permita o controlo do cumprimento das normas e formalismos.</p>	<p>Vereador do Pelouro</p>
---	---	-------------------	---	----------------------------



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

<p>Atribuição de Habitação Social</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Risco de subjetividade na análise dos processos - Risco de utilização indevida pelos beneficiários da Habitação Social 	<p>1</p>	<p>3</p>	<p>1</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de um Regulamento de funcionamento, atribuição e gestão da Habitação Social (que defina todo o procedimento inerente a este processo) (já implementado) 	<p>Vereador do Pelouro</p>
<p>Estabelecimento de parcerias com as Instituições de carácter social do concelho, para desenvolvimento de projetos tendentes a apoiar a população em situação de maior vulnerabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Favorecimento - Deficiente acompanhamento da parceria - Falta de acesso dos cidadãos aos serviços protocolados 	<p>1</p>	<p>2</p>	<p>1</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento profundo dos projetos e instituições promotoras - Articulação com a Rede Social - Dispor de meios de controlo de aplicação dos apoios concedidos - Participar nas reuniões e ações de acompanhamento e supervisão dos projetos e análise dos relatórios - Trabalho em equipa e boa circulação de informação 	<p>Vereador do Pelouro</p>



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 27 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Unidade de Intervenção Social – Setor de Atividade Física e Desportiva						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Desenvolver projetos e programas que promovam a prática de atividades físicas e desportivas	- Possibilidade de acesso a programas e projetos.	1	1	1	- Implementação de regras e regulamentos a para garantir uniformidade no acesso. - Implementação de um sistema informatizado de controlo interno dos procedimentos de cobrança.	Vereador do Pelouro
Gestão das infraestruturas desportivas municipais	- Critérios de ocupação dos espaços desportivos.	1	2	1	- Publicação do mapa de ocupação de espaços desportivos. - Implementar os regulamentos desportivos municipais e regras específicas. - Implementação de um sistema de controlo de ocupação.	Vereador do Pelouro



Município de Nazaré

Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

LEGENDA:

Escala de risco:

- 1) Probabilidade da ocorrência (PO): 1- Baixo; 2- Médio; 3- Alto
- 2) Gravidade da consequência (GC): 1- Baixo; 2- Médio; 3- Alto
- 3) Graduação do risco (GR): 1- Fraco; 2- Moderado; 3- Elevado

